



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 070/1959**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artº. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de **CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)** importância essa para atender com as despesas com a construção de uma Capela no Cemitério Municipal desta cidade.

**Artº. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Artº. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.959.

ANTONIO FANCKIN FILHO  
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL